



GUARALARME

SISTEMAS DE SEGURANÇA 24h

Alarmes, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV. Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Central de Monitoramento 24h Vídeo Porteiro Comercial/Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração. Apoio Logístico com veículos (carro e moto).

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ref.: Sugestão de “INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO 24 h FÍSICA” no edital de contratação de prestação de serviço de videomonitoramento.

AGUIAR e MANTOVANI LTDA, CNPJ 02.786.726/0001-27, estabelecida à Av Praiana, nº 1107, Praia do Morro, Guarapari/ES, por seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar PROPOSTAS, CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES no MEMORIAL DESCRITIVO, do edital de contratação de prestação de serviço de videomonitoramento, pelos motivos que adiante passa a expor:

A empresa, ora SUGESTIVA, analisou o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, PROCESSO N.º 5.811/2025, CÓDIGO CIDADES/TCES: ID 2025.028E0500002.01.0004 e todas as condições de entrega, pagamento, especificações e exigências e, após as verificações, detectou vícios no referido edital, os quais põem em risco a efetividade e qualidade de entrega dos serviços detalhados no certame e riscos futuros à municipalidade, em eventos no decorrer do contrato.

O instrumento convocatório tinha como objeto a “Contratação de empresa destinado a prestação de serviços de Videomonitoramento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h”.

Insta registrar a importância do serviço a ser contratado, que conforme citado no próprio edital, trata de trazer “mais segurança e conforto aos trabalhadores e usuários pois com o acompanhamento da entrada/saída de pessoas desta UPA, garante a integridade e segurança de todos”.

Isto posto, presume-se que a contratante tem ciência dos aspectos que envolvem a prestação do serviço de videomonitoramento, visto que o item 6 do presente edital – Especificações Técnicas, aponta, no subitem 6.1: “Instalação de todo o sistema de modo a cobrir todas as principais áreas de acesso e circulação da Unidade”, detalhado no item 6.4.3.1: “Projeto (grifo nosso) adequado à Infraestrutura do local de instalação, com suas interligações, localização nas áreas cobertas e externas e passagem do cabeamento (fios elétricos) e calhas. Toda estrutura de hardware, software e acessórios necessários em todas as suas particularidades e detalhamentos”.

SEGURANÇA COMO META DE VIDA

WWW.GUARALARME24H.COM.BR - E-MAIL: GUARALARME@TERRA.COM.BR

AV. PRAIANA, 1107 - SL. 01 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES - TELEFAX: (27) 3361-5753 / 3362-4177



GUARALARME

SISTEMAS DE SEGURANÇA 24h

Alarmes, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV. Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Central de Monitoramento 24h Vídeo Porteiro Comercial/Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração. Apoio Logístico com veículos (carro e moto).

Ora, aqui já se apresenta um desacordo com a legislação vigente, posto que, para serviços que envolvem projetos de instalação elétrica/técnica, é obrigatória a inscrição dos profissionais envolvidos nestes processos, nos devidos conselhos profissionais, com o único objetivo de resguardar suas vidas e impedir o exercício ilegal da profissão - Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Lei Federal nº 13.639/2018.

Ainda assim, e objetivando resguardar a contratante de riscos inerentes aos procedimentos, visto que a prefeitura participa de forma solidária nas contratações, faz-se necessária também a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica / ART , para engenheiros e técnicos eletricitas) e Termo de Responsabilidade Técnica (para profissionais técnicos) dos colaboradores da empresa contratada.

Em outro ponto, o edital deixa dúvidas com relação a forma de entrega do serviço contratado quando afirma no item “6 – Especificações Técnicas - 6.1 - Instalação de todo o sistema de modo a cobrir todas as principais áreas de acesso e circulação da Unidade”.

Quando há uma tentativa de detalhamento das atividades contratadas, aumenta ainda a possibilidade de interpretações duvidosas, conforme reproduzido a seguir: “SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS INTEGRADO ÀS CÂMERAS, com os seguintes requisitos mínimos:

6.4.2.1- DVR

6.4.2.2- Sistema de gerenciamento remoto de todas as câmeras que compõem a solução;

6.4.2.3- Gravação na resolução integral das câmeras em todos os canais;

6.4.2.4 -Modo de gravação: manual, tempo, alarme, detecção de movimento;

6.4.2.5- Software de monitoramento com mínimo de 01(um) acesso via web para contratante;

6.4.2.6- Recursos para armazenamento (backup) e recuperação (restore) de imagens gravadas;

6.4.2.7 -Todo sistema com no-break de no mínimo 02 (duas) horas de autonomia;

6.4.2.8 -Fornecimento de Imagens com pedido formal pelos Fiscais e Direção Geral da Instituição”.

Dúvida esta, reforçada no item 8.1: “A Empresa contratada deverá fornecer o serviço no horário de expediente, compreendido de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Almeida Neto, UPA-24h situada à Rua Cachoeiro de Itapemirim, s/n, Ipiranga, Guarapari-ES, Tel.: (27) 3362-7395 / 3261-6989, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta”.

SEGURANÇA COMO META DE VIDA

WWW.GUARALARME24H.COM.BR - E-MAIL: GUARALARME@TERRA.COM.BR

AV. PRAIANA, 1107 - SL. 01 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES - TELEFAX: (27) 3361-5753 / 3362-4177



GUARALARME

SISTEMAS DE SEGURANÇA 24h

Alarmes, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV. Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Central de Monitoramento 24h Video Porteiro Comercial/Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração. Apoio Logístico com veículos (carro e moto).

Parece ter havido um equívoco a respeito da descrição da forma como serviço será prestado: A empresa vencedora deverá disponibilizar um funcionário seu para permanecer na Unidade de Pronto Atendimento operando os equipamentos?

A empresa deverá oferecer um serviço remoto 24 h?

Isto posto, requer:

- 1) Que sejam acolhidas as presentes sugestões, propostas e considerações;
- 2) Que o edital / memorial descritivo sejam retificados e que contenham as seguintes exigências:
 - a) Filiação da empresa participante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e no CRT – Conselho Regional de Técnicos Industriais;
 - b) A necessidade de um engenheiro eletricista, devidamente credenciado pelo CREA-ES, por ser uma instalação que necessita de projeto elétrico;
 - c) A necessidade de um técnico em eletrotécnica com especialidade em videomonitoramento;
 - d) A apresentação das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica e Termos de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos nas instalações dos equipamentos;
 - e) Que a empresa participante do certame tenha uma Central de Monitoramento FÍSICA, com funcionamento 24 horas, para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto à pretensão requerida, visando aprimorar o processo e garantir maior eficiência e transparência.

Atenciosamente.

Aguiar e Mantovani LTDA
CNPJ.: 02.786.726/0001-27
Márcio Pampanelli Aguiar
Sócio Proprietário



Documento assinado digitalmente
MARCIO PAMPANELLI AGUIAR
Data: 11/06/2025 14:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEGURANÇA COMO META DE VIDA

WWW.GUARALARME24H.COM.BR - E-MAIL: GUARALARME@TERRA.COM.BR

AV. PRAIANA, 1107 - SL. 01 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES - TELEFAX: (27) 3361-5753 / 3362-4177